

ARKEMA

**CÓDIGO DE CONDUTA
PARA OS FORNECEDORES
DA ARKEMA**

CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES DA ARKEMA

ÍNDICE

PREFÁCIO

P. 4

1. DIREITOS HUMANOS E NORMAS TRABALHISTAS

- 1.1 Liberdade de associação e negociação coletiva
- 1.2 Trabalho infantil e trabalho forçado
- 1.3 Não discriminação
- 1.4 Saúde e segurança no local de trabalho
- 1.5 Proteção contra assédio e a violência no local de trabalho
- 1.6 Salário-mínimo
- 1.7 Dados pessoais e privacidade
- 1.8 Respeito às comunidades locais

P. 5

2. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE

- 2.1 Respeito pelo meio ambiente
- 2.2 Qualidade e segurança dos produtos e serviços

P. 6

3. ÉTICA, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

- 3.1 Cumprimento das leis da concorrência
- 3.2 Combate ao suborno e à corrupção
- 3.3 Prevenção de conflitos de interesses
- 3.4 Presentes e hospitalidade
- 3.5 Cumprimento das restrições comerciais
- 3.6 Confidencialidade
- 3.7 Transparência e honestidade

P. 7

4. VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES DA ARKEMA

PREFÁCIO

O Grupo Arkema (doravante «Arkema») está empenhado em ser exemplar em termos de desenvolvimento sustentável e se esforça para oferecer soluções sustentáveis e inovadoras aos seus clientes que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

A abordagem da Arkema à responsabilidade social corporativa é baseada em fortes valores que são compartilhados por todos internamente. A Arkema aderiu à Programa de Atuação Responsável®, iniciativa da indústria química para melhorar a proteção da saúde e segurança das pessoas e do meio ambiente, e também é signatária do Pacto Global das Nações Unidas.

Ao se unir ao Together for Sustainability*, uma iniciativa impulsionada por vários fabricantes de produtos químicos, a Arkema fortaleceu seus processos de qualificação de Fornecedores, integrando avaliações e auditorias de RSC (Responsabilidade social corporativa), em seus critérios de seleção. Ao fazê-lo, a Arkema pretende promover uma conduta responsável dos seus Fornecedores, garantindo-lhes um processo de seleção equitativo.

Este Código de Conduta para Fornecedores da Arkema (doravante «Código») descreve os padrões básicos e mínimos de conduta esperados de Fornecedores e subcontratados (doravante «Fornecedores») que trabalham com a Arkema.

A este respeito, os Fornecedores Arkema são obrigados a:

- (i) respeitar e assegurar que os seus próprios Fornecedores e subcontratantes respeitem os princípios enunciados no presente Código; e,
- (ii) aceitar ser avaliado e/ou auditado no âmbito do programa Together for Sustainability.

* Para mais informações sobre o programa Together for Sustainability (Tfs), visite o site: <https://tfs-initiative.com/>



1. DIREITOS HUMANOS E NORMAS TRABALHISTAS

Comprometida com o respeito aos direitos humanos e das liberdades fundamentais, tal como definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Arkema exige que os seus Fornecedores cumpram todas as normas internacionalmente reconhecidas e os regulamentos e leis nacionais aplicáveis, nomeadamente:

1.1 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A Arkema exige que seus Fornecedores respeitem os direitos de seus funcionários de se associarem livremente e negociarem coletivamente, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

1.2 TRABALHO INFANTIL E TRABALHO FORÇADO

A Arkema exige que seus Fornecedores cumpram as leis trabalhistas dos países em que operam. Além disso, os Fornecedores Arkema comprometem-se a não utilizar trabalho infantil, forçado, escravo ou involuntário, bem como a não reter os documentos pessoais dos seus colaboradores. Os Fornecedores da Arkema devem certificar que os produtos fornecidos não foram extraídos, produzidos ou fabricados, no todo ou em parte, usando qualquer forma de trabalho forçado ou infantil.

1.3 NÃO DISCRIMINAÇÃO

A Arkema exige que seus Fornecedores (i) incentivem a diversidade, (ii) adotem uma política de tolerância zero em relação à discriminação contra seus funcionários com base em características pessoais, como origem étnica, gênero, cor da pele, nacionalidade, orientação sexual, idade, religião, opiniões políticas, doenças ou deficiências, ou qualquer outra característica pessoal protegida por Lei e (iii) oferecer igualdade de oportunidades.

1.4 SAÚDE E SEGURANÇA NO LOCAL DE TRABALHO

A Arkema exige que seus Fornecedores (i) cumpram todos os regulamentos e leis aplicáveis para garantir um local de trabalho seguro e saudável para seus funcionários, (ii) estabeleçam procedimentos para identificar os riscos de acidentes ou doenças ocupacionais e (iii) tomem as medidas necessárias para prevenir esses riscos.

1.5 PROTEÇÃO CONTRA ASSÉDIO E VIOLÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO

A Arkema exige que seus Fornecedores tratem todos os seus funcionários com dignidade e respeito e os protejam de todas as formas de exploração, abuso, assédio sexual ou moral e violência sob qualquer forma no local de trabalho.

1.6 SALÁRIO-MÍNIMO

A Arkema exige que seus Fornecedores paguem salários que ofereçam condições de vida decentes em relação ao padrão de vida local e ao mercado de trabalho.

1.7 DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

A Arkema exige que seus Fornecedores protejam os dados pessoais de seus funcionários e parceiros de negócios e respeitem sua privacidade.

1.8 RESPEITO AS COMUNIDADES LOCAIS

A Arkema exige que seus Fornecedores desenvolvam relações de confiança e respeito com as populações localizadas perto de suas unidades produtivas ou não.

2. SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE

Controlar os riscos relacionados a saúde, segurança e meio ambiente está entre as prioridades da Arkema. A Arkema exige que seus Fornecedores ajam da mesma forma:

2.1 RESPEITO PELO MEIO AMBIENTE

Os Fornecedores devem cumprir as normas internacionalmente reconhecidas e os regulamentos e leis nacionais aplicáveis relativos à proteção do meio ambiente. A Arkema exige que seus Fornecedores tomem as medidas necessárias para prevenir, avaliar, mitigar e evitar os riscos e impactos de suas atividades comerciais no meio ambiente, particularmente em termos de poluição do ar, água e solo, aquecimento global e biodiversidade. Os Fornecedores também devem gerir os resíduos, a energia, os recursos hídricos, os recursos não renováveis de forma responsável e promover a economia circular na sua cadeia de valor.

2.2 QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os Fornecedores devem garantir que os produtos e serviços que fornecem cumprem todas as regras e normas de qualidade, segurança e ambientais aplicáveis. Nenhuma substância (i) proibida pelas leis e regulamentos aplicáveis nos países onde exercem suas atividades comerciais e/ou (ii) que apresentem um risco grave para a saúde humana ou o meio ambiente deve ser incluída em seus produtos e serviços. A Arkema também solicita aos seus Fornecedores que comuniquem sobre seus produtos e serviços de acordo com os requisitos regulamentares e de maneira clara e precisa no que diz respeito à qualidade, segurança, saúde e meio ambiente.



3. ÉTICA, INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

A Arkema considera a ética e a integridade nos negócios como sendo da mais alta importância e, como tal, exige que seus Fornecedores cumpram os seguintes princípios:

3.1 CUMPRIMENTO DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA

Os Fornecedores devem exercer as suas atividades comerciais de acordo com as leis e regulamentos de concorrência pertinentes nos países onde atuam.

3.2 COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

Os Fornecedores devem cumprir:

- Todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais relativos à luta contra o suborno, a corrupção, o tráfico de influências, a fraude e a lavagem de dinheiro;
- As disposições da *Política Anticorrupção da Arkema*, que podem ser encontradas no site www.arkema.com.

Ao lidar com entidades públicas ou privadas, os Fornecedores não devem conceder, solicitar, oferecer ou aceitar qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com a finalidade de obter uma vantagem comercial, fazer vendas de produtos, adquirir ou reter qualquer negócio com, ou influenciar qualquer ato ou decisão da Arkema ou de seus funcionários.

3.3 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Espera-se que os Fornecedores previnam e evitem qualquer situação que possa criar um conflito de interesses. Eles devem informar à Arkema qualquer conflito entre um interesse pessoal de um de seus funcionários e os interesses da Arkema.

3.4 PRESENTES E HOSPITALIDADE

Os Fornecedores não devem oferecer aos funcionários da Arkema presentes ou hospitalidade de valor mais do que razoavelmente aceitável ou que possam influenciar qualquer decisão tomada pelos funcionários da Arkema no contexto de seu relacionamento comercial.

3.5 CUMPRIMENTO DAS RESTRIÇÕES COMERCIAIS

Os Fornecedores devem respeitar o direito comercial internacional e as restrições comerciais aplicáveis impostas por certas organizações ou países internacionais. Os Fornecedores são obrigados a informar a Arkema de qualquer restrição que possa ser imposta à exportação ou reexportação dos bens e serviços que fornecem.

3.6 CONFIDENCIALIDADE

Os Fornecedores devem proteger as informações confidenciais divulgadas pela Arkema. Conseqüentemente, os Fornecedores estão proibidos de usar ou divulgar essas informações a terceiros fora do quadro contratual estabelecido com a Arkema.

3.7 TRANSPARÊNCIA E HONESTIDADE

Espera-se que os Fornecedores comuniquem informações claras e verdadeiras àqueles com quem se relaciona e à Arkema no âmbito das suas relações comerciais.

4. VIOLAÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA OS FORNECEDORES DA ARKEMA

A Arkema reserva-se o direito de auditar os seus Fornecedores para garantir que este Código está a ser cumprido ou, quando tenha havido uma violação do presente Código, para garantir que as medidas corretivas relevantes foram tomadas.

Espera-se que os Fornecedores cooperem com a Arkema durante essas auditorias. Tais auditorias serão implementadas de acordo com os termos e condições a serem acordados com a Arkema.

No caso de falha grave e/ou repetida de um Fornecedor em cumprir este Código, a Arkema reserva-se o direito de encerrar a relação comercial ou rescindir qualquer contrato celebrado com o referido Fornecedor sem incorrer em qualquer responsabilidade e sem prejuízo de quaisquer danos que possam ser reivindicados pela Arkema.

A Arkema criou um sistema de denúncias que oferece às partes interessadas da Arkema a oportunidade de relatar não conformidades relacionadas à Arkema, das quais estejam cientes. Qualquer violação deste Código pode, portanto, ser relatada à Arkema enviando um e-mail para alert@arkema.com.

Grupo Arkema - Última atualização: Fevereiro 2023





Headquarters : Arkema SA

420 rue d'Estienne d'Orves
92705 Colombes Cedex
France
T +33 (0)1 49 00 80 80

DIRCOM - 4820PT/05.2022/Pdf - Design : Rhythmic